

Minuta**“DECLARAÇÃO DAS AMÉRICAS SOBRE RENOVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE”****CONSIDERADO QUE:**

Já se registraram na Região das Américas progressos significativos em saúde e em acesso a serviços. No entanto, continua presente a agenda inconclusa e ainda existem desigualdades e disparidades entre os países e dentro deles. Para superar essa situação, torna-se necessário que haja vontade política dos Estados, que esta seja compartilhada num trabalho solidário entre todos e que seja plasmada em compromissos no tocante a metas, estratégias e programas de desenvolvimento social e intersetorial.

Os países das Américas reconheceram a necessidade de combater a exclusão em saúde, ampliando a proteção social como elemento orientador das reformas setoriais dos Estados Membros (Resolução CSP26.R19); valorizaram a contribuição e o potencial da Atenção Primária de Saúde (APS), bem como a necessidade de definir novas orientações estratégicas e programáticas (Resolução CD44.R6); e resolveram inserir nas metas e nos objetivos de saúde das políticas sanitárias de todos os países (Resolução CD45.R3) a integração e incorporação das metas de desenvolvimento contidas na Declaração do Milênio

A Declaração de Alma Ata continua vigente, embora atualmente necessite de uma renovação e redefinição de seus princípios, a fim de focar os novos desafios que decorrem das mudanças epidemiológicas e demográficas, dos novos cenários socioculturais e econômicos, da globalização dos riscos em saúde e do crescimento dos custos desta.

A experiência dos últimos 27 anos demonstra que um sistema de Saúde que assume os princípios da APS obtém melhores resultados em saúde e aumenta a eficiência do conjunto do sistema.

Um sistema de Saúde baseado na APS orienta suas estruturas e funções para os valores essenciais do direito de atingir o mais alto nível de saúde possível, de igualdade e de solidariedade social. Esse conceito passa além de nível de atenção ou programa específico e permite a adaptação a todos os níveis de desenvolvimento socioeconômico e à multiplicidade de contextos históricos, políticos e socioculturais.

Os princípios que sustentam um sistema de saúde baseado na APS requerem um processo de renovação e incluem a responsabilidade e a prestação de contas dos governos, bem como a capacidade de resposta justa e sustentável dos sistemas às necessidades de saúde dos cidadãos, mediante a participação, a orientação para a qualidade e a intersetorialidade.

COMPROMETEMO-NOS A:

Concentrar esforços e propugnar por uma reorientação dos modelos de gestão, organização, financiamento e atenção de cada país, visando o desenvolvimento de sistemas de Saúde baseados na APS que permitam colaborar com outros setores para um desenvolvimento humano integral e equitativo, abordando de maneira efetiva, entre outros desafios, as metas de desenvolvimento da Declaração do Milênio, a agenda inconclusa e os novos desafios relacionados com a saúde. Para isso, necessário se faz que cada Estado, de acordo com as respectivas necessidades e capacidades, elabore seus planos de ação de acordo com os seguintes enunciados:

I) Obrigação de assegurar a inclusão social e a igualdade em saúde.

Todos os esforços dos Estados não de confluir para a consecução de garantias de acesso universal a um conjunto de serviços que conduzam ao mais alto nível de saúde possível; para a eliminação de barreiras de acesso organizacionais, geográficas, étnicas, de gênero, culturais ou econômicas; e para o desenvolvimento de programas para populações em situação de vulnerabilidade. Para tanto se faz necessária a elaboração e execução de políticas Estado que favoreçam a igualdade.

II) Reconhecimento do primado da pessoa e da comunidade no desenvolvimento da APS.

Há que fortalecer os canais de participação individual e coletiva nos sistemas de saúde, com o objetivo de aumentar o poder de decisão da comunidade, reconhecer a sua condição de sujeito ativo, potenciar a auto-responsabilidade, legitimar as políticas de saúde e garantir a sua aceitabilidade.

III) Orientação para a promoção de saúde, a integralidade e a complementaridade da atenção.

Cumpra aos sistemas de Saúde assegurar a promoção e o adequado desempenho das funções essenciais da Saúde Pública e a integralidade da atenção. Para isso, necessário se faz superar o modelo de atenção individual, curativo e concentrado na doença, mediante um enfoque preventivo e de promoção de saúde, no fomento de ambientes saudáveis, na orientação para práticas de atenção familiar e comunitária ao longo de todo o ciclo vital, na implantação de redes assistenciais, numa coordenação sócio-sanitária que assegure a continuidade da atenção e no efetivo exercício da atenção primária como estratégia e primeiro contato entre as pessoas e o sistema de saúde.

IV) Desenvolvimento do trabalho intersetorial.

Cumpra fazer com que, a partir dos serviços de saúde, todos os atores e setores que têm algo a ver com os determinantes da saúde contribuam de forma coordenada e integrada para a consecução do melhor nível de saúde possível, através do trabalho intersetorial.

V) Orientação para a qualidade dos serviços de saúde.

Cumpra à organização e aos serviços de APS desenvolver modelos apropriados, efetivos e eficientes, que incorporem as dimensões de qualidade tanto técnico-científica como

percebida. Esta recomendação precisa incorporar processos de melhoria contínua e garantia de qualidade para o conjunto de intervenções clínicas, preventivas e de promoção de saúde.

VI) Fortalecimento dos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento das competências, do compromisso e da multidisciplinaridade.

No capítulo formativo, há que adaptar os programas educacionais e de capacitação contínua aos conteúdos e práticas específicas de APS. No que se refere à motivação, há que preservar a estabilidade, melhorar as condições de trabalho e reforçar o sentido de pertinência e responsabilidade. Na prática profissional, cumpre reconhecer a complementaridade dos trabalhadores formais e informais e as vantagens do trabalho em equipe.

VII) Estabelecimento de condições estruturais que permitam uma renovação da APS.

O desenvolvimento da APS requer a aplicação de políticas apropriadas e contextos jurídicos e institucionais estáveis, que lhe permitam garantir o desempenho de suas funções. Esse apoio há de ser facilitado por aqueles que exercem funções de direção, preservando-o mesmo em situações de mudança ou instabilidade política, econômica ou social.

VIII) Garantia de sustentabilidade financeira.

Os Estados farão os esforços necessários para assegurar e proteger o financiamento sustentável dos sistemas de saúde; respondendo com suficiência às necessidades de saúde e apoiando o processo de renovação da APS.

IX) Desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia apropriada.

Utilizar-se-ão a pesquisa aplicada, o monitoramento de compromissos, a avaliação de experiências e o desenvolvimento tecnológico como ferramentas para avaliar e disseminar os avanços na renovação e no desenvolvimento dos sistemas de saúde baseados na APS.

X) Potenciação de redes e alianças de cooperação internacional em apoio à APS.

Com o apoio técnico de organizações como OPAS/OMS e outros organismos de cooperação internacional, promover-se-á o intercâmbio de conhecimentos científicos e experiências, bem como a mobilização de recursos para a APS. Essa colaboração constitui uma oportunidade para avançar na harmonização e alinhamento da cooperação externa.

COMPROMISSOS. Decálogo

- I) Obrigação de assegurar a inclusão social e a igualdade em saúde**
- II) Reconhecimento do primado da pessoa e da comunidade no desenvolvimento da APS**
- III) Orientação para a promoção da saúde, da integralidade e da complementaridade da atenção**
- IV) Desenvolvimento do trabalho intersetorial**
- V) A orientação para a qualidade nos serviços de saúde**
- VI) Fortalecimento dos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento das competências, o compromisso e a multidisciplinaridade**
- VII) Estabelecimento de condições estruturais que permitam uma renovação da APS**
- VIII) Garantia de sustentabilidade financeira**
- IX) Desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia apropriada**
- X) Potenciação de redes e alianças de cooperação internacional em apoio à APS,**